



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para realização de procedimentos em fisioterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Marmelópolis.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação dos serviços de fisioterapia é necessária para dar continuidade ao serviço que já vem sendo prestado no município, facilitando o atendimento aos pacientes e evitando que os mesmos se desloquem até o município de Itajubá, município referência, evitando gastos com transporte; além de oferecer melhora nos resultados do tratamento .

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir, além da Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas a seguinte documentação:

2.1.1 - Qualificação técnica:

2.1.1.1 - Registro ou inscrição da empresa nos conselhos de classes profissionais, do Estado onde esteja localizada a sede da empresa, pertinente ao objeto licitado, correspondente ao item ofertado.

2.1.1.2 - Declaração de disponibilidade de recursos humanos (corpo clínico) necessário ao cumprimento do objeto desta licitação.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação de empresa especializada para contratação de serviços profissionais é a única sugestão de mercado para atender os usuários do Sistema Único de Saúde na Unidade Básica de saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - As empresas especializadas deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total
Serviço especializado em Fisioterapia para atendimento na UBS e/ou ponto de apoio conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o atendimento 3 (três) vezes por semana	mês	12	4.822,50	57.870,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As cotações foram realizadas através de pesquisa de preço, no Banco de Preços da Licitar Digital e com empresas que prestam serviços na especialidade acima relacionada, como complemento para obtenção de um valor estimado dentro dos padrões de mercado.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação será feita através mediante Ordem de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - Não se aplica

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2- Endereço para a prestação de serviços de contratados se dará no Município de Marmelópolis, Rua Jovelino Bezerra de Almeida, nº 100, CEP-37.516-000, Centro.

14.3- O prazo para início da execução dos serviços será em 15 dias após a emissão da OF.

14.4- A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Os serviços deverão ser prestados três vezes por semana, mediante a apresentação de relação de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde

- A empresa deverá indicar um fisioterapeuta, regularmente inscrito no seu Conselho de Classe (CREFITO) para assumir os serviços e manter o mesmo profissional para atendimento. O fisioterapeuta deverá ser o interlocutor entre os pacientes e a Secretaria Municipal de Saúde.

- As atividades pertinentes ao fisioterapeuta são consultas de avaliação, conduta de tratamento e demais atividades afins da função.

- Cabe ao fisioterapeuta auxiliar nos cuidados dos equipamentos de fisioterapia bom como informar a Secretaria Municipal de Saúde sobre a situação e a necessidade de manutenção ou até mesmo aquisição de novos



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Não será permitida, aos profissionais da licitante, a cobrança de qualquer procedimento particular de pacientes, no período do atendimento.
- O atendimento para execução dos serviços deverá ser iniciado imediatamente ao recebimento do chamado, através da "ORDEM DE FORNECIMENTO".
- Os serviços prestados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das falhas apontadas.

Marmelópolis, 26 de junho de 2024.

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde